

Id:04719DAAB36D42D3



PORTARIA Nº 067, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação, destinada à avaliação do imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Comissão de Avaliação composta pelos Srs. CRISTIANE DE SOUSA ALVES – CPF Nº 025.659.143-18, LUCIEL SOARES SILVA – CPF Nº 029.348.153-90 E LUCIANA VIEIRA DE CARVALHO – CPF Nº 022.439.413-41, presidida pela primeira, com a finalidade de procederem a avaliação do imóvel objeto de desapropriação, autorizada pelo Decreto nº 014, de 12 de abril de 2021, para no prazo máximo de até (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria apresentarem a conclusão da avaliação.

**Art. 2º** - Para fins de avaliação pela comissão avaliadora, será o imóvel declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de terra de propriedade de Isabel de Jesus Carvalho e seu esposo Francisco Pereira de Carvalho, ou sucessores, a ser utilizada na Implantação de uma Escola Municipal.

**Art. 3º** - O imóvel encontra-se situado na área urbana à margem da Avenida Né Felíssima, esquina com a Rua Projetada, no bairro Cidade Verde na cidade de Tanque do Piauí, com área total de 1.0564 ha (um hectare e cinco ares e sessenta e quatro centiares). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GZ4-P-0950, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de

coordenadas N 9.270.435,211m e E 799.585,750m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL DE JESUS CARVALHO E FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, com azimute de 106°53'59" por uma distância de 106,61m até o vértice GZ4-P-0951, de coordenadas N 9.270.404,221m e E 799.687,753m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL RUA PROJETADA E AV ROSEANA SARNEY, com azimute de 204°52'55" por uma distância de 106,93m até o vértice GZ4-P-0952, de coordenadas N 9.270.307,217m e E 799.642,763m; deste segue confrontando com a AV NÉ FELÍSSIMA, com azimute de 290°16'38" por uma distância de 98,08m até o vértice GZ4-P-0953, de coordenadas N 9.270.341,208m e E 799.550,759m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL DE JESUS CARVALHO E FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, com azimute 20°25'01" por uma distância de 100,30m até o vértice GZ4-P-0950, ponto inicial da descrição deste perímetro de 411,92 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, (conforme planta e memorial descritivo firmado Engenheiro Agrônomo Sr. Leonel Brito de Lima - inscrito no CREA-PI sob o nº 1904606989 e Código Credenciamento GZ4.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 13 de  
Natanai Sales de Sousa  
CPF:277.027.418-05  
Prefeito Municipal

abril de 2021.

**NATANAEL SALES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Id:08986E13CC0B3BD2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 01.865.085/0001-33



DECRETO Nº 049/2021

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 30 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de arrecadação do IPTU no exercício de 2021.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas restritivas de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços no Município de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para isolamento social como prevenção à disseminação do COVID-19;

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 125 e 126 do Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos e condições para recolhimento do IPTU, no exercício de 2021, da seguinte forma:

I - Cota única com vencimento em 31 de maio de 2021, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que pagar o IPTU em cota única;

II - Primeira parcela com vencimento em 31 de maio de 2021, sem qualquer desconto;

III - Segunda parcela com vencimento em 30 de junho de 2021, sem qualquer desconto;

IV - Terceira parcela com vencimento em 30 de julho de 2021, sem qualquer desconto.

**Art. 2º.** Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do IPTU do ano de 2021, sem multa e sem juros, até as datas indicadas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 30 dias de abril de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal

Id:10EFOEESFD474210



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ: 01.865.085/0001-33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato – PI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência regem a Administração Pública como preceitua o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público são alicerces da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedece ao princípio da continuidade de seus serviços;

**CONSIDERANDO** que a ausência intencional do servidor do serviço por mais de mais de 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, conforme preceitua o artigo 111, da Municipal nº 023/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONVOCAR** a servidora **ROSANIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 990.245.863-72, para retornar ao trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o não comparecimento poderá acarretar em abandono de cargo público.

**Art. 2º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato - PI, 03 de maio de 2021.

*Jussival de Macedo Silva Júnior*  
JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
São Raimundo Nonato - PI

Jussival de Macedo Silva Júnior  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 900.046.303-53  
Port. n.º 003/2021